

Diniz

LEI MUNICIPAL 17/76

de 4.10.76-

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providências "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de S. Paulo etc. usando de suas atribuições e mediante aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a seguinte lei.-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, - obedecendo as disposições legais, autorizado a proceder abertura de um credito adicional especial no valor de R\$. 3.037,00 - (tres mil e trinta e sete cruzeiros) destinado a fazer face às/ despesas de colisão entre veiculo da Municipalidade (um Caminhão Chevrolet 1969- dirigido pelo motorista Sebastião Alexandre Sobrinho portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 2.460 - contra o veiculo marca Volkswagen propriedade de Manoel Lopes - da Silva- cart. Nacional de Habilitação 9.402, conforme pericia policial e reforma efetuada às expensas da municipalidade.

ARTIGO 2º.- O valor do presente credito correrá por conta - do excesso de arrecadação conforme tendencia do orçamento vigente.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 4 de outubro de 1.976

Diniz
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro proprio afixada nos lugares de praxe e arquivada no Cartorio de Registro Civil nesta cidade na data supra.

[Assinatura]
Assist. Admini- 21/10/76